

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de Cartão magnético ou tokens ou outras tecnologias mais avançadas que dispensam o uso de cartões magnéticos, de gerenciamento de frotas e fornecimento de combustíveis para atender à frota de veículos do Município de Inaciolândia-GO, visando o fornecimento contínuo e ininterrupto do gerenciamento da frota em rede de oficinas credenciadas e combustíveis em rede de postos credenciados.

O presente estudo tem o objetivo de avaliar se a contratação de serviço especializado será a melhor e se trará mais economicidade para o Município de Inaciolândia – GO. Por este motivo será feito neste Estudo Técnico Preliminar o levantamento do que foi gasto tanto com a manutenção corretiva e preventiva da frota Municipal como com o abastecimento da mesma frota incluindo maquinários pertencentes aos Fundos e Secretarias Municipais de Inaciolândia/GO.

Analisando a demanda que tem no Município de Inaciolândia - GO e tendo em vista que cada vez mais podemos melhorar a economicidade deste Município buscando a forma mais viável e econômica de trabalhar dentro do que é estipulado pelas leis vigentes, foi identificada a necessidade deste estudo para avaliar qual a melhor forma para trabalhar em questão das manutenções controle e abastecimento de combustíveis, bem como serviços de manutenção preventivas e corretiva de todos os veículos e maquinários, pertencentes à frota das aos Fundos e Secretarias Municipais de Inaciolândia/GO.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de serviço especializado em gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas e abastecimento (combustível) serviços de gerenciamento eletrônico, controle e abastecimento de combustíveis, bem como serviços de manutenção preventiva e corretiva, serviço de guincho, peças e demais insumos necessários, dos veículos que compõem a frota oficial da Prefeitura de Inaciolândia-GO.

2 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que haja a aquisição do serviço da empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de frota (manutenção corretiva e preventiva) e controle e abastecimento de combustíveis a mesma precisa cumprir alguns requisitos:

- a) Caracterização correta da frota atualizada de veículos do contratante;
- b) Definição exata da quantidade e dos municípios em que a contratada deverá disponibilizar postos de combustíveis e oficinas;
- c) Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos;
- d) Definição do valor estimativo da contratação, com a respectiva taxa de administração;
- e) Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de atestado de capacidade técnico-operacional que comprove a prestação anterior de serviço similar, emitido por órgão da administração pública ou empresa privada, devendo constar do atestado emitido pelas pessoas jurídicas de direito privado o nome completo do signatário, o número do CPF, estando as informações ali contidas sujeitas à verificação de sua veracidade por parte do pregoeiro e equipe de apoio;
- h) Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços, que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação.

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Conforme informado pela equipe de fiscalização, e os dados fornecidos pelos devidos departamento do Município de Inaciolândia – GO, foi feita uma estimativa de gastos para os meses subsequentes do ano 2024. Tanto com o fornecimento de combustível como para a manutenção preventiva e corretiva os veículos e maquinários, pertencentes á frota dos Fundos e Secretarias Municipais de Inaciolândia – GO.

Tabela de Especificações e quantitativos:

LOTE 1

Lote	Descrição	Valor Estimado para 10 meses	Unidade	Quantidade
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico, controle e abastecimento de combustíveis, dos veículos que compõem a frota oficial da Prefeitura de Inaciolândia - GO.	R\$ 1.336.213,87	Serviço	01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL ESTIMADA 10 MESES	VALOR ESTIMADO	
				VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Etanol	Litros	22.265	R\$ 4,17	92.845,05
02	Gasolina	Litros	53.754	R\$ 5,93	318.761,22
03	Diesel Comum	Litros	42.250	R\$ 6,16	260.260,00
04	Diesel S-10	Litros	105.452	R\$ 6,30	664.347,60
SOMA					1.336.213,87
06	Taxa de administração para gerenciamento de frota, para fornecimento de combustíveis			0,0000 %	0,0000 %
VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO (LOTE 1) R\$.....					1.336.213,87

LOTE 2



Lote	Descrição	Valor Estimado para 10 meses	Unidade	Quantidade
02	Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico, controle, manutenção preventiva e corretiva, serviço de guincho, peças e demais insumos necessários, dos veículos que compõem a frota oficial da Prefeitura de Inaciolândia - GO.	R\$ 746.065,34	Serviço	01

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO R\$
01	Serviço de manutenção preventiva e corretiva da frota (veículos leves e pesados) e socorro mecânico, guincho.	336.065,34
02	Fornecimento parcelado de peças e acessórios automotivos novos, originais e/ou genuínos, de primeiro uso, para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, pesados e máquinas da Prefeitura de Inaciolândia-GO.	410.000,00
SOMA		746.065,34
04	Taxa de administração para gerenciamento de frota, para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico, controle, manutenção preventiva e corretiva, lavagem e higienização, serviço de guincho, peças e demais insumos necessários, dos veículos que compõem a frota oficial da Prefeitura de Inaciolândia - GO.	0,0000 %
VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO (LOTE 2) R\$.....		746.065,34

4 – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme informado pela equipe de fiscalização, e os dados fornecidos pelo departamento de compras do Município de Inaciolândia - GO foi feito uma estimativa de gastos para os meses subsequentes do ano 2023/2024. Tanto com o fornecimento de combustível e para a manutenção preventiva e corretiva os veículos e maquinários, pertencentes á frota dos Fundos e Secretarias Municipais de Inaciolândia – GO.

O valor da contratação será de R\$ 2.082.279,21 (dois milhões e oitenta e dois mil e duzentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos).

O quantitativo estimado dos veículos/máquinário que serão cobertos pela prestação de serviço da empresa CONTRATADA está exposto em anexo no processo e poderá sofrer acréscimo ou diminuição, acarretando alteração

no consumo dos produtos ou serviços, não podendo, todavia, onerar a taxa de administração.

5 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO E PAGAMENTO

Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que não cabe o parcelamento do mesmo, e sim realizá-lo em um único item referente a prestação de serviços, sendo o pagamento realizado após o fechamento de cada mês com a apresentação dos gastos via relatório e a emissão de nota fiscal para o servidor municipal responsável.

Em razão de tratar-se de uma intermediação entre a Administração Pública e o efetivo prestador de serviço, contratação no âmbito da qual fica o intermediário (empresa credenciadora) responsável pela consolidação de dados sobre a frota veicular, possibilitando maior celeridade, economia, fiscalização e controle dos gastos.

FORMA DE PAGAMENTO DO OBJETO (ABASTECIMENTO COMBUSTÍVEL):

- A CONTRATADA deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente ao abastecimento o pré-faturamento com detalhes dos abastecimentos, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.
- O valor do combustível fornecido a ser pago será aquele indicado na bomba no dia do efetivo abastecimento, sendo proibida a utilização de valores diferentes daqueles praticados a qualquer cliente do posto de abastecimento, sendo público ou privado.
- O pagamento será realizado em 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento definitivo da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado, incluindo nesse prazo o devido atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato.



- A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.
- A CONTRATADA deverá emitir NOTA FISCAL/FATURA mensal com o CNPJ da CONTRATANTE, na forma eletrônica, detalhando os combustíveis fornecidos, bem como o valor resultante da taxa de administração.
- Caso os combustíveis sejam de uso específico, tornando possível, no momento do pagamento, a identificação da prestadora responsável pela execução do serviço, a retenção será feita em nome da prestadora, sobre o valor correspondente ao serviço conforme o caso, sem prejuízo da retenção sobre o valor da corretagem ou comissão, se devida.
- As notas fiscais dos estabelecimentos deverão: Ser compatibilizadas com o relatório de conferência da nota fiscal mensalmente emitido pela Contratada;
- Ser entregues juntamente com o relatório, tabela de retenção tributárias (devidamente compatibilizada com as notas fiscais, no relatório) e demais documentos para pagamento mensal, sem o que o processo não poderá seguir o trâmite para quitação;
- A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao sistema de cadastro de fornecedores da Prefeitura para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo; No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE PREFEITURA DE INACIOLÂNDIA - GO – CNPJ: 02.056.737/0001-51 localizada na Praça Ulisses Guimarães, 37 – José Aparecido, por quaisquer e Praça



encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

- De acordo com o Acórdão-Consulta nº 007/2018, do TCMGO, as empresas da rede credenciada devem emitir as notas fiscais em nome do órgão solicitante, tendo em vista ser ela a tomadora dos serviços.
- Cabe à gerenciadora contratada (vencedora da licitação) emitir nota fiscal decorrente de receita por ela recebida, e avaliar a melhor forma de contabilizar toda a transação, tendo em vista as questões tributárias envolvidas, cuja competência é das autoridades dos fiscos federal, estaduais e municipais.

FORMA DE PAGAMENTO DO OBJETO (MANUTENÇÃO ETC.):

- O valor devido pelos serviços, peças e acessórios, será aquele negociado entre a Prefeitura de Inaciolândia-GO e a empresa credenciada pela Contratada, após pesquisas de preços, por ineio de obtenção de cotações de preços.
- O pagamento será realizado em 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento definitivo da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, incluído nesse prazo o devido atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato.
- A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.
- A CONTRATADA deverá emitir NOTA FISCAL/FATURA mensal com o CNPJ da CONTRATANTE, na forma eletrônica, detalhando as

peças e/ou serviços prestados, bem como o valor resultante da taxa de administração.

- Caso os serviços sejam de uso específico, tomando possível, no momento do pagamento, a identificação da prestadora responsável pela execução do serviço, a retenção será feita em nome da prestadora sobre o valor correspondente ao serviço conforme o caso, sem prejuízo sem prejuízo a retenção do valor em corretegem ou comissão se devida as notas fiscais dos estabelecimentos deverão:
- Ser compatibilizadas com o relatório de conferência da nota fiscal mensalmente emitido pela Contratada.
- Ser entregues juntamente com o relatório, tabela de retenção tributárias (devidamente compatibilizada com as notas fiscais, no relatório) e demais documentos para pagamento mensal, sem o que o processo não poderá seguir o trâmite para quitação.
- A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao sistema de cadastro de fornecedores da Prefeitura para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;
- No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA pala as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.
- De acordo com o Acórdão-Consulta nº 007/2018, do TCMGO, as empresas da rede credenciada devem emitir as notas fiscais em nome do órgão solicitante, tendo em vista ser ela a tomadora dos serviços.

- Cabe à gerenciadora contratada (vencedora da licitação) emitir nota fiscal decorrente de receita por ela percebida, e avaliar a melhor forma de contabilizar toda a transação, tendo em vista as questões tributárias envolvidas, cuja competência é das autoridades dos fiscos federal, estaduais e municipais.

6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a contratação, em termos de:

- **Economicidade:** A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição em questão, poderá ser pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo.
- **Eficácia:** pronto atendimento da impressão necessária para as atividades administrativas.
- **Agilidade nas manutenções preventivas e corretivas da frota Municipal de Inaciolândia – GO.**
- **Melhor controle dos gastos com o abastecimento da frota Municipal de Inaciolândia - GO.**
- **Melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:** Seleção do fornecedor com melhor preço dentro da especificação estipulada pela Administração.
- **Respeito a impactos ambientais positivos, mediante ao correto descarte dos itens utilizados.**
- **Melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade.**

7 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para essa finalidade, especificamente.

8 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Quanto a questão dos impactos ambientais, a contratação em tela, tem como base observar as informações contidas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", disponibilizado pela Consultoria-Geral da União no sítio "http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/400787", Lei nº 12.305/10, pela IN/SLTI/MPOG/nº 01/2010, art. 3º da IN/SLTI/MPOG nº 02/2014 (uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE). Além disso, a mesma deverá credenciar, preferencialmente, estabelecimentos que estejam plenamente adequados as respectivas legislações relacionadas a sustentabilidade e correlatas vigentes, inclusive, referente ao abastecimento de combustíveis e demais produtos e serviços relacionados ao objeto a ser licitado (artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005), observar em todo caso o GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS, Câmara Nacional de Sustentabilidade – CNS DECOR/CGU/AGU 2019 setembro 2ª edição, revista, atualizada, ampliada. Ressaltamos que este certame está regido pela lei 14.133/2021, foi aqui citada apenas como informação.

9 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo analisado as despensas com as manutenções preventivas corretivas e com o abastecimento da frota do Município o Estudo Técnico Preliminar apresentou que para melhorar economicidade deste Município e

ainda viabilizando cada vez mais a agilidade nas manutenções preventivas e corretivas que são necessárias para manter a vida útil dos veículos e controlando diariamente e online o abastecimento dos mesmos, a opção que apresenta mais economia para a Municipalidade e a contratação de empresa especializada prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de Cartão magnético ou tokens ou outras tecnologias mais avançadas.

O Estudo Técnico Preliminar indica que está forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade de alcance dos resultados pretendidos, no caso a economicidade. Diante do exposto neste Estudo Técnico Preliminar a Comissão, a equipe técnica declara ser totalmente viável a contratação de prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas e abastecimento de combustível.

Inaciolândia-GO, 02 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de
Inaciolândia
CNPJ: 26.923.755/0001-51
Gestor Municipal